



Companhia de Saneamento de Minas Gerais

Vic do Usuário

TA 01/2018 do  
Contrato 24/2018

**I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIOS Nº 18.1553, CELEBRADO EM 03 DE JULHO DE 2018, DESTINADO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA E/OU ESGOTAMENTO SANITÁRIOS AO USUÁRIO LOCALIZADO NA RUA MARIA SILVA, Nº 125, BAIRRO VENEZA, IPATINGA/MG, MATRÍCULA 19290187, ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITA NO CNPJ DO MF SOB O Nº 17.281.106/0001-03, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS INFRA-ASSINADOS E O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMG CAMPUS IPATINGA, COM SEDE EM BELO HORIZONTE/MG, INSCRITO NO CNPJ/MF SOB O Nº 10.626.896/0001-72, POR SEU REPRESENTANTE LEGAL INFRA-ASSINADO, DENOMINANDO-SE AS PARTES, NESTE INSTRUMENTO, RESPECTIVAMENTE, POR COPASA MG E USUÁRIO, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:**

**CONSIDERANDO:**

- a solicitação da Divisão de Cadastro e Faturamento - DVFA - para que seja alterada a Cláusula Nona – Valor do contrato aditando, conforme razões e justificativas apresentadas Comunicação Interna nº 110/2018, de 24/08/2018, da DVFA para DVCT e na Solicitação de Termo Aditivo Contratual, de 16/08/2018, da SPCM/DVFA;
- o acordo entre as partes;

resolvem introduzir a alteração que se segue ao Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário nº 18.1553, que entre si celebraram em 03 de julho de 2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento, e por acordo entre as partes, fica alterada a Cláusula Nona – Valor do Contrato de Prestação de Serviços para Fornecimento de Água e/ou Esgotamento Sanitário nº 18.1553, passando a vigorar, para todos os efeitos de direito, com a seguinte redação:

Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Mat.: 1086157  
JAB-MG 23104

1/2

ELABORADO POR:  
Roberto Machado Rolin  
Mat.: 25421 - PRJU/DVCT

18/2898

**"CLÁUSULA NONA - VALOR**

Para os efeitos Legais, o valor anual estimado do presente Contrato é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil) considerados o consumo de água e/ou volume esgotado, conforme Cláusula Segunda e as tarifas aplicáveis, valor este que se altera na medida em que houver modificações no consumo de água, volume esgotado ou tarifas aplicáveis."

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA**


As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

E por assim estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 03 de Setembro de 2018.

  
FREDERICO LOURENÇO FERREIRA DELFINO  
DIRETOR DE OPERAÇÃO SUL – COPASA MG

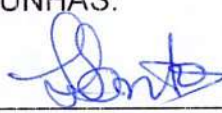
  
ALBINO JUNIOR BATISTA CAMPOS  
SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÃO VALE DO RIO DOCE E VALE DO AÇO – COPASA MG

  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG CAMPUS IPATINGA - USUÁRIO

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA  
Reitor do IFMG  
Decreto de 16 de Setembro de 2015

TESTEMUNHAS:

I -





Maria dos Santos  
Matr.: 11551 - PR/JUDVCT

II -



ATA CT. 18.1553 – INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG CAMPUS IPATINGA – ALTERA CLÁUSULA NONA – VALOR – LEG.0033796/003

  
KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA  
Reitor do IFMG  
Decreto de 16 de Setembro de 2015

  
Ilzo Izoldino da Silva Borges  
Procurador Federal - IFMG  
Matr.: 1086157  
JAB-MG 23104

